



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

-----ATA NÚMERO DEZ / DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 12 DE MAIO DE 2023-----

----- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Cláudia Regina Soares Ferreira, Assistente Técnica da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Não esteve presente a Senhora Vereadora Clara Marília Soares Marques, por motivo justificado. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente iniciou os trabalhos, dando primariamente conhecimento do pedido de renúncia ao mandato do Vereador Paulo Jorge da Silva Couto, passando a ler em seguida o auto de tomada de posse do Vereador Pedro Filipe da Silva Pinto, que foi assim instalado como Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, aproveitou o momento para endereçar ao ex-Vereador Paulo Couto um sentido agradecimento pelo trabalho efetuado, quer no anterior mandato, quer no início



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

do atual mandato, em especial pelo seu empenho na aproximação e uma melhor articulação entre a Câmara Municipal e o movimento associativo local, dando um grande impulso às dinâmicas das associações desportivas, culturais e recreativas. Também enalteceu a sua participação ativa em várias decisões, nem sempre fáceis, tomadas pela Câmara Municipal, apontando como exemplo a implementação de um novo figurino para as Festas do Marco, além de outras atividades organizadas e concretizadas. -----

----- Concluiu a sua intervenção, formulando votos de enormes sucessos pessoais e profissionais ao ex-Vereador Paulo Couto, não deixando de louvar a inteligência evidenciada pelo Vereador Pedro Pinto ao dar continuidade a tudo o que de bom vinha a ser feito nos pelouros assumidos. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, também reiterou o agradecimento expresso na última reunião de Câmara pelo empenho e dedicação demonstrados pelo ex-Vereador Paulo Couto no exercício das suas funções, fazendo votos de sucesso ao novo Vereador ora empossado, Pedro Pinto, visando o benefício de todos os Marcoenses. -----

----- Reafirmou estar plenamente disponível para colaborar com todas as ações que efetivamente defendam e privilegiem o desenvolvimento do Marco de Canaveses, não deixando de se reservar o direito para apontar as críticas que forem necessárias e pertinentes, as quais, quando construtivas, contribuem para melhorar a ação do Executivo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e na sequência das intervenções anteriores, declarou ter ficado com a ideia de que o



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

agora ex-Vereador Paulo Couto se tinha apresentado na última reunião pública de Câmara para intervir – como seria seu direito como cidadão – e não apenas para formalizar a entrega do seu pedido de renúncia ao mandato. -----

----- Neste sentido, indagou se o ex-Vereador Paulo Couto terá efetivamente manifestado essa vontade de intervir, quer em reunião de Câmara, quer em sessão da Assembleia Municipal, tendo posteriormente sido desaconselhado pela Presidente da Câmara a fazê-lo. -----

----- A Senhora Presidente também aproveitou a ocasião para prestar uma homenagem ao ex-Vereador Paulo Couto, reconhecendo e enaltecendo o seu verdadeiro sentido de serviço público durante todo o tempo em que exerceu funções como Vereador, sempre com a máxima lealdade para com o Executivo e para com a Presidente da Câmara, com pleno sentido de responsabilidade e capacidade de trabalho em equipa. -----

----- Respondendo às questões suscitadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, clarificou que a presença do ex-Vereador Paulo Couto no momento em que o Executivo estava reunido, na última reunião pública de Câmara, se ficou a dever à realização do *Rally* “Terras d’Aboboreira”, tendo aproveitado para também formalizar a entrega do seu pedido de renúncia ao mandato. -----

----- Mais vincou que não houve qualquer tentativa de aconselhar ou desaconselhar o ex-Vereador Paulo Couto em relação a uma putativa intervenção pública da sua parte, quer em reunião de Câmara, quer em reunião da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, agradeceu o serviço



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

prestado ao Município pelo ex-Vereador Paulo Couto, a quem desejou as maiores felicidades no campo pessoal e profissional. -----

----- No entanto, declarou que seria de todo o interesse e relevância que este ato de renúncia não constituísse uma mera formalidade, mas que houvesse uma pronúncia do ex-Vereador relativamente às razões genéricas que conduziram a esta decisão – sem necessidade, naturalmente, de a justificar, visto tratar-se de um direito que assiste a cada um no plano legal. -----

----- Acrescentou ser este um ato com implicações no figurino e na organização do Executivo que se apresentou a votos nas últimas eleições, e que atualmente tem uma configuração diferente daquela que foi sufragada pelos eleitores. -----

----- Concluiu com uma palavra de motivação ao Vereador Pedro Pinto, que no último ano exerceu funções em regime de substituição e agora instalado definitivamente como Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, assinalando estar o Partido Social Democrata inteiramente disponível para colaborar com tudo o que seja necessário para o sucesso dos seus pelouros. --

----- Findo este preâmbulo, a Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- No dia 29 de abril decorreu a cerimónia de entrega de prémios da tradicional Corrida de Cavalos, inserida nas Festas em honra de Santo Isidoro, a que se seguiu, no mesmo dia, a entrega de prémios do *Rally* “Terras d’Aboboreira”. ----

----- Nessa noite, foi apresentada a peça de teatro “A promessa”, pelo Grupo de Teatro de Adultos da Artâmega, com encenação de Sandra Ribeiro. -----

----- No dia 30 de abril foi celebrado o 26.º aniversário da Associação Recreativa



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

e Cultural de Piores e o 16.º aniversário da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho. -----

----- Nesse mesmo dia, o Executivo também marcou presença na procissão solene em honra de Santo Isidoro. -----

----- No dia 2 de maio foi efetuado o atendimento aos munícipes na Freguesia de Soalhães. -----

----- O dia 4 de maio ficou marcado pela sessão de encerramento do Simpósio “De Aluno a Alumni – Percursos no Desporto, organizado pelas turmas do curso profissional de técnico de desporto da Escola Secundária de Marco de Canaveses. -----

----- No dia 5 de maio reuniu a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, sendo que nesta reunião foi aprovada a candidatura para a implementação de um projeto denominado “Condomínio da Aldeia”, na Aldeia de Senradelas, Freguesia de Soalhães. -----

----- No dia 6 de maio, destaque para a participação no *Workshop* “Descomplicar a menopausa”, conduzido por Cristina Mesquita de Oliveira, Presidente da Associação Portuguesa de Menopausa, e promovido pela Academia “Associação Casa dos Avós”. -----

----- Também no dia 6 de maio decorreu o jantar de convívio e angariação de fundos para o Festival de Folclore do Rancho Folclórico de Quintã (Soalhães), assinalando-se ainda o 2.º aniversário do Emergente Centro Cultural, celebrado com um concerto de Samuel Úria. -----

----- No dia 7 de maio foram entregues os prémios relativos à 6.ª Edição do Trail



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

de Bem Viver, denominado “Um trilho, dois rios”, e organizado em parceria com o Município de Marco de Canaveses. -----

----- No dia 8 de maio procedeu-se à entrega de prémios do Torneio Municipal de Alunos na modalidade de basquetebol, torneio organizado pela Câmara Municipal, em articulação com o Grupo de Educação Física da Escola EB 2/3 de Sande, que contou com a participação de cerca de cento e vinte alunos da Escola Secundária de Alpendorada, da EB 2/3 de Alpendorada, da Escola Secundária do Marco, da EB 2/3 de Toutosa, da EB 2/3 de Sande e da EB 2/3 Cármen Miranda, nos escalões de infantis, iniciados e juvenis. -----

----- Nessa mesma tarde foi formalizada a escritura do terreno que será utilizado para a ampliação da estação de tratamento de águas, em Sobretâmega. -----

----- No dia 9 de maio, no âmbito das celebrações do Dia da Europa, e a convite do Europe Direct do Tâmega, Sousa e Alto Tâmega, o Executivo Municipal hasteou a bandeira da União Europeia nos Paços do Concelho. -----

----- No mesmo dia, foi feito o atendimento público aos munícipes das Freguesias de Várzea, Aliviada e Folhada e Tabuado. -----

----- No dia 10 de maio o Executivo fez o acompanhamento dos Prescritores dos Estados Unidos da América, em parceria com a ANIET, à empresa Irmãos Peixoto. -----

----- Por fim, no dia 11 de maio realizou-se a escritura do terreno para a construção do reservatório de água em Banho e Carvalhosa. -----

----- Relativamente a alguns assuntos pendentes, e dando resposta a uma questão levantada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães na última reunião de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

Câmara, informou que o processo que conduziu à perceção de que algumas informações não estariam a ser alvo de *backup* nos arquivos digitais do Município está relacionado com uma denúncia anónima, que descreve irregularidades na construção de uma habitação e comércio num terreno pertencente ao Estado, sito na Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, e que resultou de uma expropriação ocorrida nos anos oitenta. Neste caso, a denúncia refere que o empreiteiro alegadamente se terá apropriado indevidamente de uma parcela de terreno público para executar a obra. -----

----- Depois das averiguações levadas a cabo pela Câmara Municipal, não ficou demonstrado nos autos que a construção em crise estaria a ocupar terreno pertencente ao Município ou ao Estado, nem que os funcionários ou técnicos da Câmara Municipal intencionalmente, abusando das suas funções ou violando os deveres inerentes às mesmas, tenham agido com o propósito de beneficiar a empresa sobre a qual recaiu esta denúncia. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, interveio para corrigir um detalhe, frisando que o documento identificado como estando em falta era um documento guardado em pastas pessoais partilhadas internamente em rede, não se verificando qualquer perda de informação nos arquivos digitais da Câmara Municipal. -----

----- Na sequência desta temática, passou a informar que a empresa contratada para efetuar uma tentativa de recuperação dos dados que se terão perdido, referentes a pastas partilhadas no servidor da Câmara Municipal, comunicou que alguns destes dados são irrecuperáveis. Explicou que no concernente a dois



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

discos danificados, de um conjunto de oito, foi possível recuperar os chamados meta-dados, que serviriam como chave para a recuperação integral dos dados perdidos. No entanto, os restantes seis discos já haviam sido utilizados para *backup's* recorrentes durante meses, pelo que essa sobreposição de informação invalida qualquer tentativa de rastreio e recuperação dos dados identificados como em falta. -----

----- Face ao exposto, e conforme já referenciado em anterior reunião de Câmara, será agora internamente posta em marcha a fase de apuramento da informação perdida, sendo que o relatório consequente será em tempo oportuno trazido para conhecimento dos Vereadores. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e registando ter-lhe sido facultada a listagem solicitada, referente a procedimentos, estudos, consultadoria e prestadores de serviço em regime de avença desde 2021, assinalou que aparentemente esta listagem estará incompleta, não fazendo referência a todos os prestadores de serviços contratados, apontando a título meramente exemplificativo a ausência de menção ao cidadão responsável pela apresentação dos *talk-shows*. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, indicou que será solicitada uma confirmação aos serviços, com o intuito de aferir se o referido cidadão presta serviços à Câmara Municipal em nome individual ou através de uma empresa. -

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

começando por agradecer a informação facultada pelo Vice-presidente da Câmara sobre a manifesta impossibilidade de recuperar todos os dados perdidos dos servidores da Câmara Municipal, declarou que da mesma é possível aferir que, ao contrário do que terá sido afirmado em anteriores reuniões de Câmara, a informação que deu origem à identificação de lacunas na realização de *backup's* é, afinal, informação importante, inclusivamente que deveria ter sido presente a tribunal. Consequentemente, a perda destes dados pode colocar o Município em situações delicadas, em que em tribunal se possa ver impossibilitado de fazer prova de algo relevante. Aditou que uma planta topográfica é sempre um elemento importante, visto que apresenta confrontações, áreas, perímetros e outros dados pertinentes. -----
----- No referente aos moldes em que decorreu o agendamento da última reunião de Câmara, e tendo em consideração que a mesma coincidiu parcialmente com a saída da grelha de partida do *Rally* "Terras d'Aboboreira", argumentou que provavelmente foi escusada a alteração do horário da reunião, que efetivamente não foi feliz. -----
----- Ainda sobre este tema, aproveitando a presença no Marco de Canaveses de representantes de outros Municípios intimamente ligados à organização deste evento desportivo, e estando o órgão executivo reunido naquele momento, declarou que o momento se teria revestido de maior dignidade e solenidade se todos os Vereadores tivessem sido convidados a participar, uma vez que os Vereadores foram legítima e democraticamente eleitos para representar os cidadãos e deliberaram, no órgão Câmara, um subsídio a atribuir para a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

realização do *Rally* “Terras d’Aboboreira”. Neste sentido, deixou esta nota e sugestão para futuros eventos similares. -----

----- Depois, solicitou que ficasse registado em ata que uma vez mais não lhe foi entregue cópia do mapa-resumo do sistema de gestão documental do Município, onde conste o ponto de situação dos pelouros por si tutelados, à data de 5 de setembro de 2022, quando os mesmos lhe foram retirados. -----

----- Vincou que este tem sido um requerimento sucessivamente apresentado nas várias reuniões de Câmara e que lhe tem sido reiterada e injustificadamente negado, impossibilitando que exerça o seu direito de defesa das acusações de que foi alvo, em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, bem como em comunicados para os órgãos de comunicação social local e regional, acerca de processos que alegadamente terá deixado pendentes quando os pelouros lhe foram retirados. Perante esta resistência algo incompreensível na disponibilização desta informação, renovou o seu pedido nesse sentido. -----

----- Relativamente a um outro tema abordado na última reunião de Câmara, afirmou ter considerado deveras estranho que a Presidente da Câmara, que tutela o pelouro da fiscalização, tenha optado por contactar o Comandante da GNR – que até estaria a regressar de férias, desconhecendo por completo a situação – em vez de entrar em contacto com a Polícia Municipal, quando alertada para a circunstância de um camião que se encontrava parado na via pública, sendo que por esta via eventualmente teria sido muito mais fácil obter informação relevante e diligenciar a resolução do problema. -----

----- Seguidamente, declarou ter ficado provado na anterior reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

e no que respeita à questão envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência, que a Presidente da Câmara esconde ou omite assuntos importantes aos Vereadores que integram o órgão Câmara Municipal. -----

----- Também manifestou a sua preocupação com a forma como um assunto tão delicado e sensível foi abordado pela Presidente de Câmara, quer no órgão executivo, quer no órgão deliberativo, recordando mais uma vez que a Câmara Municipal fez aprovar os estatutos criados para o Provedor do Cidadão com Deficiência em 2006, sendo por isso absolutamente surpreendente que a Presidente de Câmara venha agora produzir determinadas afirmações, como que estes estatutos foram criados especificamente para acautelar a situação do Dr. Luís Magalhães. Contrariando esta afirmação, argumentou que os estatutos foram criados e aprovados para regular os termos em que, no âmbito da Câmara Municipal, são exercidas as funções de Provedor do Cidadão com Deficiência, seja qual for o titular deste cargo, sendo que em parte alguma da sua redação é feita uma referência direta ao cidadão Luís Magalhães, o primeiro a exercer estas funções no Marco de Canaveses. -----

----- Considerando ser este um assunto grave que certamente virá a penalizar o Município, esclareceu que o Provedor do Cidadão com Deficiência é um órgão municipal independente, pelo que lamentou o estado a que este processo chegou, bem como as declarações proferidas de ânimo leve pela Presidente da Câmara, no órgão executivo e em Assembleia Municipal, segundo as quais irá pagar o que for devido caso tal seja decretado em tribunal, como se outra coisa se pudesse esperar num Estado Democrático e de Direito além do respeito



incondicional por uma ordem do tribunal. -----

----- Vincou, no entanto, que chegando o processo a esta fase, a Presidente da Câmara, se para tal for instada, deveria proceder a este pagamento, não com recurso ao dinheiro dos impostos dos Marcoenses, mas a expensas próprias, visto estar em causa a responsabilidade civil e criminal da sua pessoa, naquilo que é o alegado incumprimento de estatutos existentes na Câmara Municipal desde 2006 e do conhecimento geral, algo que não dignifica de nenhum modo a Câmara Municipal, os Vereadores ou o próprio nome do Município, veiculado nos órgãos de comunicação social pelos piores motivos. -----

----- Relativamente à intenção expressa de proceder a uma alteração a estes estatutos, afirmou que tal consistirá num claro retrocesso daquilo que foi alcançado nos últimos anos e estabelecido nesses mesmos estatutos. -----

----- Neste respeito, apelou a uma maior contenção e atenção no que concerne às declarações produzidas em reuniões públicas da Câmara e Assembleia Municipal, visto que as mesmas poderão ser utilizadas contra o Município. -----

----- Sublinhando que se existe alguma falha neste processo, certamente não estará do lado do Provedor do Cidadão com Deficiência, perguntou direta e objetivamente se a Câmara Municipal de Marco de Canaveses é, ou não, uma entidade de bem. -----

----- Passando para um outro tema – que, do seu ponto de vista, também espelha a forma como a Presidente da Câmara tem conseguido levar o nome de Marco de Canaveses longe, mas pelas piores razões – chamou a atenção para um artigo publicado pela revista “Sábado” – publicação conceituada e com elevada



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

tiragem nacional – que coloca o Marco de Canaveses no primeiro lugar do *ranking* dos trezentos e oito Municípios a nível nacional onde se verificou um maior aumento no tarifário da água e saneamento. -----

----- Neste contexto, e apesar de a Presidente da Câmara repetidamente se justificar com a pandemia, as consequências da guerra na Ucrânia e a escalada da inflação, fez notar que estas circunstâncias afetam todos os Municípios de similar forma, pelo que questionou se a Presidente da Câmara já teve efetivamente oportunidade para comparar os dados que sistematicamente tem apresentado na Câmara e Assembleia Municipal com aqueles que foram agora publicados pela revista “Sábado”, no referente à atualização tarifária aprovada para 2023, a maior registada no território nacional. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, começou por manifestar o seu regozijo com a participação dos alunos do Concelho de Marco de Canaveses no Encontro Regional de Canoagem do Norte, que decorreu em Prado, tendo conhecimento de que um dos alunos participantes se qualificou para os encontros nacionais, na categoria de *slalom* em iniciados. -----

----- Por outro lado, não deixou de expressar o seu lamento pelo facto de uma aluna de Alpendorada ter ficado em segundo lugar nas provas de duzentos e três mil metros, não tendo a oportunidade de disputar os encontros nacionais pela vicissitude de o Desporto Escolar restringir a participação nestes encontros às classes de iniciados e juvenis, o que vai totalmente contra aquele que deveria ser o objetivo primordial de fomentar e alargar a participação dos mais jovens neste tipo de eventos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

----- Depois, agradeceu a pronta disponibilidade e preocupação da Presidente da Câmara em esclarecer a dúvida que tinha sido suscitada acerca da intervenção da Águas do Marco na reposição do pavimento. Tendo entendido que a intervenção realizada vai ao encontro da nova metodologia implementada pela empresa concessionária, questionou se fora do âmbito da Águas do Marco está porventura planeada mais alguma intervenção para melhorar as condições de mobilidade nesta via estruturante, onde ainda subsistem algumas deficiências no piso. -----

----- Dirigindo-se ao Vereador Pedro Pinto, agradeceu a colocação de sinalização indicativa da direção a tomar para Soalhães, aproveitando para solicitar que seja também ponderada a colocação de sinalização informativa da localização do cemitério e casa mortuária de Alpendorada, para facilitar a orientação daqueles que visitam o concelho. -----

---- Por fim, e na sequência da questão suscitada pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, também solicitou um comentário à Presidente de Câmara acerca da notícia veiculada pela revista “Sábado”, acerca do aumento tarifário, nas funções de água e saneamento, mais acentuado de todo o território nacional. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e começando pelas questões colocadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, nomeadamente no que diz respeito ao processo judicial que fez com que o Arq.º Rui Almeida detetasse a lacuna na preservação de documentos internamente guardados em pastas partilhadas, revelou não ter memória de em algum momento anterior ter referido que o documento em causa, a apresentar em tribunal, se tratava de uma planta



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

topográfica. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em relação a este assunto, indicou que embora sem conhecimento concreto à data, provavelmente mencionou na reunião de Câmara em que este assunto foi debatido que o documento mencionado poderia ser uma planta topográfica. -----

----- A Senhora Presidente, não obstante esta referência, esclareceu que em relação a este processo judicial em particular, não se verificou por parte da Câmara Municipal qualquer lacuna ou obstáculo à prestação de toda a informação solicitada pelo tribunal, pelo que a perda deste documento específico não resultou em qualquer dano para o Município. -----

----- Ainda sobre este processo em concreto, declarou que das certidões permanentes que foram extraídas resulta a conclusão de que o prédio em crise nunca foi alvo de expropriação, o que faz com que a denúncia anónima caia pela base. -----

----- Em relação ao arranque formal do *Rally* "Terras d'Aboboreira", indicou que exatamente por ter essa intenção de promover a participação de todos os Vereadores neste momento é que tomou a iniciativa de propor a alteração do horário da reunião de Câmara para o período da manhã, algo que acabou por não ser consensualizado entre todos os Vereadores, razão pela qual se tomaram diligências para que pelo menos a reunião de Câmara pudesse realizar-se um pouco mais cedo, para que eventualmente não coincidisse com o início deste evento desportivo relevante e também apoiado pela Câmara Municipal. -----

----- Sobre a questão do camião parado na via pública, explicou ter sido



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

confrontada com a mesma quando eram por volta das dez horas da noite, tendo decidido contactar o Comandante da Guarda Nacional Republicana – que tem na competência das suas funções as matérias de trânsito e de segurança rodoviária – o qual, apesar de ter regressado de férias e não estar inteirado da situação, se prontificou a tomar todas as diligências necessárias, assumindo o compromisso de que o assunto estaria ultrapassado no dia seguinte, como acabou por acontecer. -----

----- A este respeito, vincou a importância da diligência tomada, não só na qualidade de Presidente da Câmara, mas também de munícipe, na iniciativa de entrar em contacto com as autoridades competentes, argumentando que se esta iniciativa for tomada por cidadãos atentos e responsáveis, em situações similares, os resultados serão certamente mais céleres e eficazes do que quaisquer publicações nas redes sociais. -----

----- Relativamente à acusação segundo a qual a Presidente de Câmara esconde ou omite assuntos à Câmara Municipal e aos Vereadores, asseverou que enquanto Presidente de Câmara, faz pautar a sua atuação pelo estrito cumprimento da Lei, pelo que se o Vereador entende que informação relevante está a ser deliberadamente ocultada, deverá escudar-se na Lei e recorrer às entidades competentes para que lhe seja facultada toda a informação cuja não divulgação o faz sentir lesado. -----

----- Sobre o processo envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência, já amplamente discutido em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, reafirmou que os estatutos do Provedor do Cidadão com Deficiência foram criados em



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

2006 e aprovados tendo em conta uma pretensão do Executivo em funções, para dar resposta a um cidadão portador de deficiência, que através destes estatutos pôde ser nomeado para exercer este cargo. -----

----- Agradecendo a opinião e a pseudo consulta jurídica do Vereador Mário Bruno Magalhães, salientou que a Câmara Municipal se encontra convenientemente assessorada do ponto de vista jurídico, sendo que da análise jurídica efetuada ao requerimento apresentado pelo Provedor do Cidadão com Deficiência resulta que não existe qualquer base legal para que se proceda ao pagamento de qualquer verba ao Provedor. Neste sentido, sublinhou estar em causa, não o entendimento ou mera opinião da Presidente de Câmara, mas uma posição jurídica sustentada em factos e em conformidade com a Legislação em vigor. -----

----- Também contrapondo as afirmações subseqüentes do Vereador, clarificou que não é por iniciativa própria da Presidente de Câmara que se pretende encetar um procedimento para alteração dos estatutos, sendo algo que decorre do parecer dos juristas, atendendo a que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas foi alterada posteriormente à criação e aprovação do referido Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência. Aditou que de acordo com a nova Legislação vigente, já não é de todo possível proceder a uma nomeação de um Provedor nos moldes estipulados neste estatuto, sendo obrigatório o lançamento de um procedimento concursal para provimento do cargo. -----

----- Não exercendo funções como comentadora ou analista política, absteve-se de tecer considerações acerca da notícia publicada pela revista “Sábado”,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

relembrando que os argumentos relativos à discussão em torno da atualização tarifária já foram convenientemente apresentados e debatidos nos órgãos próprios. -----

----- A propósito deste tema, limitou-se a reafirmar o orgulho do Executivo nas negociações que permitiram reduzir drasticamente o aumento tarifário proposto pela empresa concessionária Águas do Marco, com proposta validada pela entidade reguladora ERSAR. Por outro lado, venceu mais uma vez serem liminarmente falsas as afirmações segundo as quais os munícipes de Marco de Canaveses pagam a água mais cara do país. -----

----- Sobre a intervenção do Vereador Mário Luís Monteiro, e não deixando de se solidarizar com o lamento expressado, revelou que as questões relacionadas com o Desporto Escolar são tuteladas pelo Ministério da Educação, e não diretamente pela Câmara Municipal. -----

----- Registou as sugestões relacionadas com a colocação de sinalização informativa, as quais serão adequadamente analisadas pelo Vereador com o pelouro. -----

----- Em relação à Estrada Nacional 108, informou que após a última reunião de Câmara teve conhecimento de um *e-mail*, entretanto enviado pelo Eng.º Joaquim Moura, dando conta de que a Águas do Marco estava a começar as intervenções no pavimento num registo diferente daquele que vinha sendo utilizado desde o início da concessão. Na sequência das reivindicações da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, a Infraestruturas de Portugal enviou uma intimação à Águas do Marco para reparação do pavimento desta estrada, indicando que caso a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

empresa concessionária não procedesse à reparação da mesma, a Infraestruturas de Portugal iria avançar para esta obra, com os respetivos encargos financeiros a serem posteriormente reportados à Águas do Marco. ----

----- Embora não estivesse programada uma repavimentação integral, existindo indicação de que a reparação efetuada poderia ter sido melhor executada, foi pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses solicitado à empresa concessionária o seu plano de intervenções, de modo a que os serviços municipais possam acompanhar convenientemente o desenvolvimento dos trabalhos no terreno, criando assim uma ponte com a Infraestruturas de Portugal, naquilo que é a fiscalização da conformidade destas obras. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, começou por frisar que, conforme consta em ata, foi a Presidente da Câmara ou o Vice-presidente quem pela primeira vez fez uma referência a uma planta topográfica, em resposta à questão por si suscitada, acerca do documento que terá estado na génese da identificação desta lacuna em termos de preservação documental. -----

----- Manifestou-se surpreendido com o facto de a Polícia Municipal ou os serviços de fiscalização não terem tomado a iniciativa de informar a Presidente de Câmara acerca da circunstância de haver um camião parado em plena via pública, o que levanta algumas questões pertinentes acerca da facilidade de comunicação entre estas entidades, argumentando não ser legítimo que se espere que sejam os cidadãos a substituir-se à ação dos serviços da Câmara Municipal sob a alçada direta da Presidente da Câmara. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

----- Relativamente à alegada omissão de informação pertinente à Câmara Municipal, declarou poder-se concluir das palavras da Presidente da Câmara que esta apenas presta as informações que quiser, e que caso os Vereadores se sintam de alguma forma lesados, deverão fazer-se valer da Lei. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e instando o Vereador a se abster de colocar palavras na sua boca, reiterou que toda a informação prestada em sede de reunião de Câmara decorre daquilo que se encontra estipulado na Lei, pelo que se algum Vereador se sente lesado ou prejudicado pela omissão de qualquer informação considerada pertinente ou relevante, deverá escudar-se na Lei para poder ter acesso a essa informação. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, e a propósito do processo envolvendo o Provedor do Cidadão com Deficiência, argumentou que a Presidente de Câmara deveria ter sido mais proativa e preventiva nesta matéria, em vez de apenas solicitar um parecer jurídico relativo a estatutos existentes e aprovados em 2006 quando o assunto foi suscitado pelo Provedor, sublinhando que a entidade Câmara Municipal continua a ser a mesma, independentemente de quem exerça funções no órgão executivo, sendo inadmissível a tentativa de destrinçar uma Câmara Municipal liderada pelo Dr. Manuel Moreira e a atual Câmara Municipal presidida pela Dra. Cristina Vieira. -

----- A Senhora Presidente, em resposta, afiançou que em momento algum da sua intervenção sobre esta matéria tentou promover essa distinção mencionada pelo Vereador, pelo que estas palavras e intenção apenas ao próprio podem ser atribuídas. Uma vez mais alertou o Vereador para que tenha cuidado para não



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

atribuir à Presidente de Câmara declarações que esta não proferiu, naquilo que é a sua argumentação em defesa das suas opiniões e posições pessoais. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, sublinhando que os estatutos aprovados em 2006 são válidos independentemente do cidadão que exerça funções como Provedor do Cidadão com Deficiência, reafirmou que o parecer jurídico mencionado deveria ter sido preventivamente solicitado aquando da nomeação do cidadão Camilo Nogueira para assumir este cargo. -----

----- Em relação à notícia publicada pela revista “Sábado”, declarou que mais do que comentar notícias ou publicações, a sua preocupação incide sobre o facto de o nome do Município de Marco de Canaveses ser mencionado pelas piores razões – neste caso, com o aumento tarifário mais acentuado do território nacional, em termos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, à frente de Câmaras Municipais como Lisboa ou Porto. -----

----- Por fim, afirmou ser absolutamente incompreensível o contentamento expresso pela Presidente da Câmara sobre uma suposta redução do tarifário que efetivamente não corresponde à realidade, aproveitando para questionar quem é que verdadeiramente vai suportar os custos desta atualização tarifária aprovada para 2023. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, requereu o estrito cumprimento do Regimento da Câmara Municipal, ultrapassados os sessenta minutos regimentalmente reservados para o período de antes da ordem do dia. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta às questões colocadas, clarificou não estar a ser feita uma distinção do cargo de Provedor do Cidadão com Deficiência



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

consoante o seu titular, existindo, porém, uma clara intenção de agir em conformidade com uma Lei promulgada em 2009 e que veio alterar por completo aquilo que se encontrava consagrado no estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência, razão pela qual se identificou, através do parecer jurídico solicitado, a necessidade de proceder à sua revisão e atualização. -----

----- A este propósito, considerou pertinente recordar que este parecer jurídico resulta de uma notificação do Provedor do Cidadão com Deficiência, apresentada cerca de quinze meses após ter sido empossado nestas funções, sendo que nunca antes havia interpelado a Câmara Municipal para fazer valer os seus supostos direitos nesta matéria. -----

----- Quanto ao assunto noticiado pela revista “Sábado”, reafirmou que o mesmo já foi amplamente discutido em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, sublinhando apenas que o que foi alcançado através da ação direta da Câmara Municipal junto da empresa concessionária Águas do Marco não foi, de facto, uma redução tarifária, mas uma redução substancial àquilo que era o aumento proposto pela empresa e validado pela ERSAR, conforme anteriormente mencionado. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

~~-----~~**ORDEM DE TRABALHOS**~~-----~~

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de abril de 2023* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

----- A Senhora Presidente deu conhecimento de um pedido de alteração à redação da ata remetido pelo Vereador Mário Luís Monteiro, constatando-se, porém, da verificação da transcrição integral que não existe uma disparidade substancial entre aquilo que foi efetivamente dito e aquilo que foi transposto para a ata, pelo que não parece existir um fundamento para que o texto seja alterado.

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, deixou referência a uma correção eventualmente a introduzir na sua intervenção na pág. 20 da ata, esclarecendo existir um documento formalizado com a empresa Águas do Marco, no qual esta se comprometeu com a elaboração de um projeto para execução das redes de água e saneamento, ficando a Câmara Municipal com a responsabilidade de pavimentação da via, com diligências a serem tomadas posteriormente para que este custo viesse a ser suportado, integral ou parcialmente, pela Infraestruturas de Portugal. -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 11 de maio de 2023. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 11/05/2023, onde se constatou que havia um saldo de 19.019.596,08€ (dezanove milhões, dezanove mil, quinhentos e noventa e seis euros, e oito cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.170.099,92€ (dois milhões, cento e setenta mil, noventa e nove euros, e noventa e dois cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural do Outeiro (Doc. 3). Presente à reunião informação apresentada pelo Técnico Superior de Desporto,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural do Outeiro, para uma participação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros) para prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, bem como uma participação financeira no valor de 1.950,00€ (mil, novecentos e cinquenta euros) para a prossecução do programa de apoio a equipamento e modernização associativa, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

4. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Budo do Marco (Doc. 4). Presente à reunião informação apresentada pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Budo do Marco, para uma participação financeira no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo



apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

5. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo e Recreativo de Soalhães (Doc. 5).

Presente à reunião informação do contrato apresentado pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo e Recreativo de Soalhães, para uma participação financeira no valor de 8.018,70€ (oito mil, dezoito euros e setenta cêntimos) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

6. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Desportiva Portocarreiro (Doc. 6).

Presente à reunião informação apresentada pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

Canaveses e a Associação Desportiva Portocarreiro, para uma participação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

7. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses (Doc. 7). Presente à reunião informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses, para a participação pecuniária no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), em prestações mensais no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para o cumprimento do Plano de Atividades, de acordo com a candidatura apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses no ano de 2023, conforme mencionado na cláusula primeira do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

8. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

CERCIMARCO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L. (Doc. 8). Presente à reunião informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a CERCIMARCO – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L., para uma comparticipação financeira no valor de 30.240,00€ (trinta mil, duzentos e quarenta euros), a ser paga em prestações mensais de 2.520,00€ (dois mil, quinhentos e vinte euros), para o desenvolvimento das suas atividades de âmbito social, conforme mencionado na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. ----

9. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Artesãos do Marco (Doc. 9). Presente à reunião informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação dos Artesãos do Marco, para uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para o cumprimento de Plano de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

Atividades, conforme mencionado na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

10. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Amigos de Tongóbriga (Doc. 10). Presente à reunião informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da proposta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Amigos de Tongóbriga, para uma participação financeira no valor de 600,00€ (seiscentos euros), para o cumprimento de Plano de Atividades, conforme mencionado na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e não estando em causa o seu voto favorável no presente ponto deliberativo, argumentou considerar diminuto este apoio financeiro a conceder à Associação de Amigos de Tongóbriga, tendo em atenção as iniciativas diversificadas que esta tem organizado e concretizado. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, explicou que o apoio financeiro é atribuído mediante o plano de atividades apresentado por cada associação, e não tem por objetivo assegurar o financiamento de todas as



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

iniciativas programadas, mas de garantir um apoio à manutenção da sua atividade, estando a Câmara Municipal naturalmente disponível para avaliar uma comparticipação extraordinária de eventos pontuais não integrados no plano de atividades originalmente remetido. -----

11. Protocolo de Colaboração entre a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses e o Município de Marco de Canaveses (Doc. 11). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 09/05/2023, acompanhada da minuta do Protocolo de Colaboração mencionado. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos apresentados, para formação prática em contexto de trabalho, conforme mencionado na cláusula primeira do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

12. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração (Doc. 12). Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 09/05/2023, acompanhada da minuta do Protocolo de Cooperação mencionado. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração, para um apoio financeiro



para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Livração, no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), conforme mencionado na cláusula primeira do presente protocolo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

13. Criação do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência (Doc.13).

Presente à reunião informação da proposta, apresentada pela Senhora Vereadora da Coesão Social, Cidadania e Promoção da Igualdade. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 08/05/2023". -

Deliberado por unanimidade aprovar a criação do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência e suas normas de funcionamento, que se anexam e se dão por integralmente por reproduzidas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, solidarizou-se e enalteceu todas as iniciativas que visem dar contributos positivos para encontrar soluções e promover ajudas para cidadãos portadores de deficiência, sobretudo naquilo que seja a eliminação das barreiras físicas com que estes se confrontam, sendo inúmeros os exemplos do sucesso que estes cidadãos podem alcançar, apesar das circunstâncias adversas. -----

----- Também enfatizou a importância de existirem mecanismos que promovam um apoio eficiente às famílias destes cidadãos, para criação de um adequado suporte às suas necessidades. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e manifestando a sua plena concordância com a proposta apresentada, ressaltou



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

que para o sucesso deste Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência é peça fundamental o Provedor do Cidadão com Deficiência, sendo notória a sua sensibilidade para com estes obstáculos e barreiras com que os cidadãos portadores de deficiência se confrontam. -----

----- Neste sentido, renovou o apelo para que seja resolvida com celeridade a situação do Provedor do Cidadão com Deficiência nomeado no Município de Marco de Canaveses para o corrente mandato, e para que o Executivo não deixe cair aquilo que foi consagrado nos estatutos criados e aprovados em 2006, de modo a que não seja retirado ao Provedor aquilo que ele merece e a que tem direito. -----

----- Ressalvando que as deficiências visuais são porventura das mais difíceis de ultrapassar e de incluir no seio de uma comunidade de trabalho, comunidade escolar ou comunidade coletiva, argumentou que se no passado outros Provedores abdicaram do valor estipulado no referido estatuto, por terem outras fontes de rendimento, o bom senso deverá imperar no caso de um cidadão que carece deste vencimento para estruturar convenientemente a sua vida. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por explicar que a proposta em apreço resulta sobretudo daquilo que foi a discussão em sede do Conselho Local de Ação Social, que agrega todos os parceiros da área social, e que em 2021, aquando da elaboração do plano de desenvolvimento social, detetou que existia uma ou outra área no Município que necessitava de uma atenção mais cuidada, nomeadamente as matérias relacionadas com as doenças do foro psiquiátrico e as deficiências. Consequentemente, foi criado um grupo de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

trabalho, cuja ação concertada resultou na proposta que ora se apresenta. -----

----- Acrescentou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses já possui um Balcão para a Inclusão que acompanha diariamente estas situações identificadas, com técnicos especificamente formados para o efeito, sendo que a questão relacionada com as barreiras arquitetónicas foi inclusivamente suscitada pelo Provedor do Cidadão com Deficiência e já está a ser trabalhada em articulação com os Presidentes das Juntas de Freguesia, os quais foram convidados a identificar as barreiras arquitetónicas existentes no respetivo território, para que a Câmara Municipal possa agir de forma proativa na sua eliminação. -----

----- Sobre a intervenção do Vereador Mário Bruno Magalhães, fez questão de vincar que ao Provedor do Cidadão com Deficiência não foi retirado ou sonogado qualquer direito, e uma vez mais esclareceu que o cidadão em causa prestou serviço na Câmara Municipal de Marco de Canaveses como administrativo, mediante um contrato firmado com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, sendo este trabalho remunerado pelo Centro de Emprego. Além disso, o cidadão também é titular de uma reforma pelo seu grau de incapacidade.

----- Face ao exposto, e embora considerando legítimo que o Provedor do Cidadão com Deficiência venha reivindicar aqueles que entendem ser os seus direitos, com os argumentos considerados pertinentes para o efeito, rejeitou veementemente a ideia de que lhe estará a ser retirado um direito, visto que o Provedor nunca auferiu um vencimento por estas funções exercidas por nomeação direta da Presidente da Câmara. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

----- Assegurou, no entanto, que ao Provedor do Cidadão com Deficiência foram facultadas todas as condições para proceder ao atendimento dos munícipes – atendimentos estes que são acompanhados pelos serviços da Câmara Municipal – e para cumprir integralmente as competências assumidas. -----

----- Mais declarou que de acordo com a Legislação vigente, o cargo de Provedor não implica necessariamente o pagamento de uma remuneração. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, desafiou a Presidente da Câmara a um simples exercício de colocar uma venda nos olhos e de se deslocar desde o local em que o Provedor do Cidadão com Deficiência exerce funções até aos sanitários, tendo para o efeito de descer degraus e atravessar uma porta, para aferir se no final ainda afirma que estão a ser dadas ao Provedor as mais adequadas condições para que possa cumprir com as suas responsabilidades. -----

A Senhora Presidente, em resposta, declarou que, naturalmente, a melhor prova de que estas condições adequadas estão a ser fornecidas é o facto de que o Provedor tem vindo a exercer cabalmente as suas funções. -----

--- Por outro lado, indagou se o Vereador efetuou pessoalmente este mesmo desafio proposto, quando levou o Provedor do Cidadão com Deficiência para os serviços de fiscalização, num andar inferior, em que também tinha de ultrapassar portas e degraus. -----

----- Reiterando que todas as solicitações do Provedor do Cidadão com Deficiência estão a ser respondidas afirmativamente pela Câmara Municipal, em matéria das condições necessárias para efetuar o seu trabalho, declarou que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

caso este não tenha este entendimento ou conclua não estarem reunidas as condições indispensáveis às suas funções, tem sempre a opção de colocar o seu cargo à disposição, algo que nunca fez. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães revelou ter conhecimento de que o Provedor do Cidadão com Deficiência solicitou um apoio para se deslocar às comemorações do 25 de abril no concelho, algo que lhe terá sido negado. A ser verdade, lamentou não ter sido dada esta atenção personalizada a um cidadão portador de deficiência a prestar serviço ao Município, naquilo que aparenta ser um caso de perseguição pessoal, quando foram caros para criar condições audiovisuais, sonoras, decoração, técnicos do Município, jornalistas e fotógrafos. -----

----- A Senhora Presidente, abstendo-se de comentar a interpelação do Vereador, limitou-se a constatar que quando o Provedor do Cidadão com Deficiência marca presença em outras festividades, romarias e eventos públicos que acontecem no concelho, também não tem por hábito solicitar à Câmara Municipal transporte para estes eventos, o que, a acontecer, na prática criaria uma situação de desigualdade e de diferenciação negativa para com outros cidadãos igualmente portadores de deficiência. -----

----- A propósito deste tema, e lamentando que por vezes se opte por seguir por esta via, informou que a Câmara Municipal rececionou duas denúncias anónimas, relativas ao exercício de funções do Provedor do Cidadão com Deficiência, predispondo-se a dar conhecimento das mesmas aos Vereadores. -

----- Questionada pelo Senhor Vereador Francisco Vieira acerca das razões para



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023**

tal intenção, e se eventualmente poderá também dar conhecimento de todas as outras denúncias anónimas que são remetidas à Câmara Municipal, esclareceu tratar-se de uma sequência natural deste debate promovido no seio da reunião de Câmara, uma vez que estas denúncias incidem exatamente sobre as condições fornecidas ao Provedor do Cidadão com Deficiência para exercer o seu cargo, pelo que da resposta às mesmas será dado conhecimento aos Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, frisou que a Presidente de Câmara está sujeita a este dever de informação aos Vereadores, e assinalou aquilo que entendeu ser uma insinuação de que porventura estaria na origem destas denúncias anónimas enviadas à Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou não ter sido feita qualquer insinuação, tendo apenas trazido este assunto na sequência das palavras proferidas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, acerca da alegada inexistência das condições indispensáveis para que o Provedor do Cidadão com Deficiência possa exercer cabalmente as suas funções. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, reiterando as suas preocupações nesse mesmo sentido, referiu que, em caso de dúvida, poderá ser chamada a Autoridade para as Condições de Trabalho para avaliar a situação. -

----- A Senhora Presidente, em resposta, lamentou que um Vereador que durante tanto tempo assumiu o pelouro dos recursos humanos não saiba que a Câmara Municipal tem um técnico de segurança e higiene no trabalho nos seus quadros.

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães reafirmou que não irá aceitar



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

que a Presidente da Câmara faça insinuações que transmitam a ideia de que terá sido da sua parte que estas denúncias anónimas foram remetidas à Câmara Municipal, argumentando que embora por vezes não lhe falte vontade de o fazer, sempre assume integral e frontalmente as suas declarações, ao contrário da Presidente da Câmara, sempre pronta a responsabilizar outros por aquilo que não corresponde às suas expetativas. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, repetiu que em momento algum proferiu qualquer espécie de insinuação, mas apenas afirmações claras sobre esta matéria, pelo que desafiou os Vereadores a pronunciarem-se, caso tenham ouvido da sua parte alguma acusação ou insinuação acerca da origem destas denúncias anónimas, e o Vereador Mário Bruno Magalhães a provar que tal insinuação foi enunciada. -----

----- Também requereu que ficasse exarado em ata um comentário paralelo do Vereador Mário Bruno Magalhães, que terá dito à Presidente da Câmara “para se portar bem”, comportamento acerca do qual tomará as medidas consideradas necessárias. -----

14. Proposta de Doação de um conjunto de publicações à Biblioteca Municipal Poeta Joaquim Monteiro (Doc. 14). Presente à reunião a proposta da Senhora Presidente de 09/05/2023”. -----

Deliberado por unanimidade aceitar os bens mencionados na referida proposta, como doação e benefício do inventário da Biblioteca Municipal Poeta Joaquim Monteiro, dando cumprimento ao estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



15. *Voto de Louvor - João Santana* (Doc. 15). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 11/05/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de Louvor ao atleta da Amadores de Pesca do Marco, João Carlos Nunes Santana, pela conquista do Campeonato Regional de Pesca Desportiva, no escalão de juniores da Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva, sagrando-se campeão regional. O reconhecimento do atleta da Amadores de Pesca do Marco, João Carlos Nunes Santana, prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

16. *Voto de Louvor - Jorge Sousa* (Doc. 16). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 11/05/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao atleta Marcoense Jorge Sousa, pela conquista do título de Campeão Mundial de Kempo Submission, da Federação Internacional de Kempo. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense, Jorge Sousa, prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

17. *Voto de Louvor - João Borges Neves* (Doc. 17). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 11/05/2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao atleta Marcoense João Borges Neves, da Associação de Artes Marciais Orientais do Marco de Canaveses, pela conquista da Medalha de Ouro no Open Internacional Kempo Cup, com coreografia de mãos nuas (Quyen), da Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo. O excelente desempenho desportivo do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 12.05.2023

atleta Marcoense da Associação de Artes Marciais Orientais do Marco de Canaveses, João Borges Neves, prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

18. Voto de Congratulação – João Borges Neves (Doc. 18). Presente à reunião voto de congratulação apresentado pela Senhora Presidente de 11/05/2023. ----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao atleta Marcoense João Borges Neves, da Associação de Artes Marciais Orientais do Marco de Canaveses, pela conquista da Medalha de Prata no Open Internacional Kempo Cup, com coreografia de armas (Quyen), da Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense da Associação de Artes Marciais Orientais do Marco de Canaveses, João Borges Neves, prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

19. Voto de Congratulação – Paulo Magalhães (Doc. 19). Presente à reunião voto de congratulação apresentado pela Senhora Presidente de 11/05/2023. ----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao atleta Marcoense Paulo Magalhães, da Associação de Artes Marciais Orientais do Marco de Canaveses, pela conquista das Medalhas de Prata no Open Internacional Kempo Cup, com coreografia de mãos nuas e de armas (Quyen), da Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo. O excelente desempenho desportivo do atleta Marcoense da Associação de Artes Marciais Orientais do Marco de Canaveses, Paulo Magalhães, prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----



20. *Voto de Congratulação – Academia de Patinagem do Marco* (Doc. 20).
Presente à reunião voto de congratulação apresentado pela Senhora Presidente
de 11/05/2023. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação à Academia
de Patinagem do Marco pela conquista do 3.º lugar no Campeonato
Nacional de Show e Precisão 2023 e pelo honroso 9.º lugar no Campeonato
da Europa de Show e Precisão 2023, na categoria de grupo júnior. O
excelente desempenho desportivo da Academia de Patinagem do Marco,
prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses.** -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezassete horas e trinta minutos a
Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou
a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do
anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4
do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Cláudia Regina Soares
Ferreira, Assistente Técnica da Secção Administrativa do Departamento de
Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

-----**Dra. Cristina Vieira**-----

